Carta Idec nº 225/2022/Coex

São Paulo, 11 de outubro de 2022

Ao

Ministério de Minas e Energia (MME)

Esplanada dos Ministérios - Bloco U

Brasília - DF

CEP: 70065-900

Ref.: Contribuição à Consulta Pública MME nº 134/2022 - Número do processo: 48360.000268/2021-11 - DPE

Prezadas senhoras e prezados senhores,

O Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor) é uma associação de consumidores sem fins lucrativos (CNPJ n. 58.120.387/0001-08), com sede em São Paulo - SP, na Av. Marquês de São Vicente, 446, salas 411/412 - Barra Funda, CEP 01139-000. Fundado em 1987 por um grupo de voluntários, tem como missão orientar, conscientizar, defender o equilíbrio ético na relação de consumo e, sobretudo, lutar pelos direitos dos consumidores-cidadãos.

O Idec, por meio desta, vem apresentar sua contribuição à Consulta Pública nº 134/2022 do Ministério de Minas e Energia (MME), que tem por objetivo obter "contribuições à minuta de Portaria Normativa contendo as normas e procedimentos complementares relativos à cessão de uso onerosa para exploração de central geradora de energia elétrica offshore no regime de produção independente de energia ou de autoprodução de energia, de que trata o Decreto nº 10.946, de 25 de janeiro de 2022".

Com relação à cessão de uso de áreas para instalação de projetos offshore, considera-se importante enfatizar que o MME não deve restringir Leilões à fonte Eólicas Offshore, sejam eles no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, para Energia de Reserva ou Reserva de Capacidade. Reforça-se o entendimento de que a assinatura de contratos que porventura venham a ser firmados não devem estar restritos à modalidade de geração de energia elétrica por meio de usinas eólicas offshore.

Ao olhar para a implementação das usinas eólicas offshore sob a ótica da sustentabilidade, nota-se que ela não se sustenta em nenhum dos três pilares que caracterizam uma iniciativa de desenvolvimento sustentável. O primeiro pilar no qual a iniciativa não se sustenta é o

econômico. Segundo o Roadmap Eólica Offshore Brasil[1], da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), o custo médio total de investimento de projetos eólicos offshore varia entre US$2.250,00/kWh e US$3.800,00/kWh, sendo aproximadamente duas vezes maior que o preço de projetos onshore. Adotando a cotação do dólar de R$5,20, pode-se dizer que o custo de uma offshore é de R$11.700,00~R$19.760,00/kWh, contra R$5.850,00~R$9.880,00/kWh de uma onshore. Adiciona-se a isso o fato de que, ainda segundo o Roadmap da EPE, os custos de operação e manutenção são significativamente mais altos em offshore com relação à custos equivalentes em projetos onshore.

O segundo pilar do desenvolvimento sustentável no qual a iniciativa não se sustenta é o ambiental. Já existem evidências[2] de que a geração de energia elétrica offshore é responsável por, em média, 60% mais emissões de gases responsáveis pelo efeito estufa por kW de energia gerado quando comparado a uma onshore equivalente. O fato de a geração eólica offshore ser uma fonte renovável não a transforma imediatamente em uma opção ambientalmente correta, muito menos em uma escolha sustentável. As offshore fazem sentido para países onde há poucas ou nenhuma área apropriada para instalação de turbinas em terra firme, ou onde não há correntes de vento suficientes para movimentar as turbinas nas áreas disponíveis em terra. O Brasil não se enquadra em nenhuma dessas categorias, e se configura como um país privilegiado em disponibilidade de áreas terrestres com correntes de vento apropriadas para a instalação de usinas eólicas onshore. No Brasil as offshore são a solução para um problema que não existe.

O terceiro pilar do desenvolvimento sustentável no qual a iniciativa não se sustenta é o social. A principal concentração de áreas disponíveis com correntes de vento que privilegiam a construção de usinas eólicas onshore está situada no nordeste. Com as offshore existe uma tendência de transferir o eixo de desenvolvimento e investimento do nordeste para o sudeste/sul do Brasil, impactando diretamente na geração regional de empregos. Ademais, todo o custo extra de instalação das offshore – uma solução que o Brasil não precisa, para um problema que o Brasil não enfrenta – recairá sobre os consumidores finais, por meio das tarifas de energia elétrica. A abertura do setor elétrico deve ocorrer dentro da maior brevidade, de forma competitiva, sem onerar mais o consumidor final do que o necessário com aumento de tarifas e novos subsídios, e sem gerar impactos ambientais que podem ser evitados.

Sendo assim, o Idec, por meio desta, solicita que a minuta de portaria contida na Consulta Pública nº 134/2022:

- Incorpore no texto a não obrigação do Poder Público realizar leilões específicos para usinas eólicas offshore em qualquer modalidade de contratação existente, uma vez que o país

[1] EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA. **Roadmap Eólica Offshore Brasil**: Perspectivas e caminhos para a energia eólica marítima. Rio de Janeiro, 2020.
[2] BONOU, Alexandra; LAURENT, Alexis; OLSEN, Stig I. Life cycle assessment of onshore and offshore wind energy-from theory to application. **Applied Energy**, v. 180, p. 327-337, 2016.

está no processo de migração para o mercado livre em um cenário onde existe sobrecontratação por parte de diversas distribuidoras de energia;

- Explicite que a eventual contratação de usinas eólicas offshore para abastecimento do país deve se dar de forma competitiva, sem a criação de novos subsídios que invariavelmente recairão sobre o consumidor final. Novos subsídios vão de encontro à abertura de mercado, uma vez que são contrários à redução de custos para consumidores;

- Aprofunde a necessidade de a eventual contratação de usinas eólicas offshore para abastecimento do país ser acompanhada de um detalhado estudo de impactos ambientais que vá além das obrigações mínimas para a obtenção do licenciamento ambiental – idealmente conduzindo uma Avaliação do Ciclo de Vida que aborde, no mínimo, os impactos do berço ao fim de vida. Uma vez que as offshore são notadamente mais ambientalmente impactantes que as onshore, é necessário que os empreendimentos identifiquem hotspots de melhorias e otimizem ao máximo os processos de obtenção de matéria prima, transporte, construção e uso das turbinas para minimizar sua carga ambiental;

- Complemente o texto com o entendimento de que a energia eólica offshore raramente será a melhor opção para o Sistema Interligado Nacional (SIN) dos pontos de vista econômico, ambiental e social, de modo que sua instalação deve ocorrer única e tão somente após estudos que demonstrem sua economicidade, real necessidade de implementação no sistema e um comparativo com outras opções renováveis, como por exemplo eólicas onshore e geração fotovoltaica.

São essas as nossas considerações.

Com votos de mais elevada estima e distinta consideração,

Carlota Aquino Costa
Diretora Executiva do Idec

Anton Schwyter
Coordenador do Programa de Energia e Sustentabilidade do Idec